

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 42/2024
DE 25/11/2024**

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão
outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 2.744.538,38 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
01	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas PC	R\$ 170.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
07	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

02 – DEPARTAMENTOS MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
17	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.454.538,38

06 – DEPARTAMENTOS ODONTOLOGIA				
06.001 – DIVISAO ODONTOLOGIA				
04.122.0008.1008 – DIVISAO ODONTOLOGIA				
52	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, incisos II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita			Valor
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Conselheiro Mairinck		R\$ 114.303,01
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Figueira		R\$ 60.263,69
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Guapirama		R\$ 241.085,39

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI****Centro Regional de Especialidades – C.R.E.****Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR****Fone/Fax: (043) 3511 - 1800****e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br****CNPJ: 00.476.612/0001-55**

1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Jaboti	R\$ 304,50
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Jacarezinho	R\$ 488.842,10
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Japira	R\$ 50.024,92
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Joaquim Távora	R\$ 154.877,88
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Pinhalão	R\$ 97.738,51
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Quatiguá	R\$ 57.839,77
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Ribeirão Claro	R\$ 52.594,43
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Salto do Itararé	R\$ 3.605,41
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Siqueira Campos	R\$ 13.884,13
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – Santo Antônio da Platina	R\$ 218.521,13
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Tomazina	R\$ 68.004,94
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Wenceslau Braz	R\$ 15.998,65
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Barra do Jacaré	R\$ 120.445,08
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Cambará	R\$ 13.866,50
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Ibití	R\$ 286.546,20
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – São José da Boa Vista	R\$ 49.979,08
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Santana do Itararé	R\$ 35.151,90
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Jundiá do Sul	R\$ 68.337,94
1.7.3.9.50.0.1.46.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Carlópolis – Cota	R\$ 30.767,10
1.7.3.9.50.0.1.47.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – Cons Mairink – Cota	R\$ 3.025,49
1.7.3.9.50.0.1.48.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Figueira – Cota	R\$ 14.672,84
1.7.3.9.50.0.1.49.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Guapirama – Cota	R\$ 8.419,32
1.7.3.9.50.0.1.50.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Jaboti – Cota	R\$ 9.877,14
1.7.3.9.50.0.1.51.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Jacarezinho – Cota	R\$ 73.482,50
1.7.3.9.50.0.1.52.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Japira – Cota	R\$ 9.049,04
1.7.3.9.50.0.1.53.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – Joaquim Távora – Cota	R\$ 21.739,90
1.7.3.9.50.0.1.54.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Pinhalão – Cota	R\$ 11.820,51
1.7.3.9.50.0.1.55.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Quatiguá – Cota	R\$ 14.740,18
1.7.3.9.50.0.1.56.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – Ribeirão Claro – Cota	R\$ 22.502,48
1.7.3.9.50.0.1.58.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – Siqueira Campos – Cota	R\$ 7.907,90
1.7.3.9.50.0.1.59.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – Sto Ant da Platina – Cota	R\$ 160.960,46
1.7.3.9.50.0.1.60.00.00.00.00	Transf. de municípios a Consorcio Público – Tomazina - Cota	R\$ 15.335,32
1.7.3.9.50.0.1.61.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Wenceslau Braz - Cota	R\$ 73.247,98
1.7.3.9.50.0.1.62.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Barra do Jacaré – Cota	R\$ 5.121,48
1.7.3.9.50.0.1.63.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Cambará – Cota	R\$ 22.559,24
1.7.3.9.50.0.1.65.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – São José Boa Vista – Cota	R\$ 10.992,80
1.7.3.9.50.0.1.66.00.00.00.00	Transf. de mun Consorcio Público – Santana do Itararé – Cota	R\$ 10.035,48
1.7.3.9.50.0.1.67.00.00.00.00	Transf. de mun a Consorcio Público – Jundiá do Sul – Cota	R\$ 6.066,06

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 25 de Novembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral